



## PORTARIA n.º 15.891, de 15 de abril de 2026.

### “DETERMINA DESCONTO NOS VENCIMENTOS REFERENTE AS FALTAS NÃO JUSTIFICADAS AO SERVIÇO DE SERVIDORES”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 e 68, da Lei n.º 1.329, de 27/12/2005, **RESOLVE** determinar o desconto de dias de falta não justificada ao serviço e respectivo repouso remunerado, devido ao não comparecimento no local de trabalho sem justificativa nos horários previstos durante o mês de março, conforme autorizações em anexo das respectivas Secretarias, dos seguintes servidores:

| <b>Matr:</b> | <b>Servidor:</b>       | <b>Cargo:</b>  | <b>Faltas:</b>  |
|--------------|------------------------|----------------|---|
| 927-0        | Patrícia Leonardi Lima | Fisioterapeuta | 52 minutos em 06/03/2026, 1 hora e 26 minutos em 11/03/2026, 1 hora e 27 minutos em 12/03/2026, 1 hora e 19 minutos em 24/03/2026, 1 hora e 49 minutos em 26/03/2026 e 2 horas e 17 minutos em 31/03/2026 |

O desconto será efetuado na folha de pagamento do mês de abril de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO.**  
Em, 15 de abril de 2026.

Cristiano Cezar Cassol Rubert  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Fabiano Ilha da Luz  
Secretário de Administração